



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano XII - Edição nº 01176 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
572B1B6A485AC6541BAAE35685485B9A

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 066 - "Constitui as Instâncias Julgadoras da Vigilância Sanitária do Município de Cordeiros, Estado da Bahia e dá outras providências".
- REPUBLICAÇÃO DECRETO 059 - POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO
- ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 080-A/2021

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 066, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Constitui as Instâncias Julgadoras da Vigilância Sanitária do Município de Cordeiros, Estado da Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Federal 6437 de 20 de agosto 1977 e demais disposições legais vigentes:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituída as Instâncias Julgadoras de Recursos e Infrações relativas aos estabelecimentos de interesse sanitário, nos casos de suspensão de venda e fabricação de produtos, retirada do mercado de produtos já distribuídos, autuação e imposição de penalidades, entre outras medidas que se faz necessária para diminuir ou minimizar eventuais agravos à saúde da população do Município de Cordeiros, Estado da Bahia.

Art. 2º - Às Instâncias Julgadoras compete: instaurar e julgar os processos administrativos referentes aos estabelecimentos de interesse sanitário do Município de Cordeiros, Estado da Bahia.

Art. 3º - As instâncias julgadoras serão constituídas da seguinte forma:

I – 1ª Instância: Coordenação de Vigilância Sanitária, instituído por meio de ato legal;

II – 2ª Instância: Secretária Municipal de Saúde;

III – 3ª Instância: Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, em 22 de fevereiro de 2021.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 059, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de Coordenadoras Pedagógicas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº. 562/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Reinaldo Andrade Coutinho, com carga horária de 40 horas semanais, a Sr.^a **VANESSA MARIA DA SILVA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 023.772.025-60.

Art. 2º. Fica nomeada para o cargo de Coordenadora Pedagógica do CEMEI Yolanda Soares Jardim Salomão, com carga horária de 40 horas semanais, a Sr.^a **POLLIANNA DE SOUZA CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 014.226.835-67.

Art. 3º. Fica nomeada para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Maurino José Vieira, com carga horária de 40 horas semanais, a Sr.^a **NOELAINY ALVES LUZ SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 030.105.615-39.

Art. 4º. Fica nomeada para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães, com carga horária de 30 horas semanais, a Sr.^a **NERUSSE DE OLIVEIRA NOVAIS MUNIZ**, inscrita no CPF sob o nº 041.063.645-22.

Art. 5º. Fica nomeada para o cargo de Coordenadora Pedagógica do CEMEI Ana Ribeiro Trindade, com carga horária de 40 horas semanais, a Sr.^a **JANICE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 043.848.175-50.

Art. 6º. Fica nomeada para o cargo de Coordenadora Pedagógica lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais a Sr.^a **ALMERINDA FRANCISCA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 966.808.905-78.



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 6º. Fica nomeada para o cargo de Coordenadora Pedagógica lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, a Sr^a **EVANILDA SOARES E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 992.638.905-87.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 01 de fevereiro de 2021.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 080-A/2021. PUBLICADO NO DOM Nº 01170, de 09/02/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES A ELE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

RETIFICA:

Onde se lê: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços na limpeza das ruas do Povoado de Alvorada, atendendo à necessidade da secretaria municipal de Administração de Cordeiros – BA.

Leia-se: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços na limpeza das ruas da Sede, atendendo à necessidade da secretaria municipal de Administração de Cordeiros – BA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br